



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Doutor João Maximiano, 426, - - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000  
Telefone: (41)98535-0118 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2024

Processo nº 23075.010193/2024-14

**A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS, EDITAL 059/24-PROGEPE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DA DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL, DIVULGA AS NOTAS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

Após a análise dos currículos, apresentamos abaixo as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo regido pelas normas do Edital nº 059/24-PROGEPE; Resolução 70/16 – CEPE, que complementa a Resolução 66/16 – CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36 da citada resolução; Resolução nº 66A/16 – CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira de magistério superior.

Allan Henrique Félix de Mélo	7,9
Annecler Rech de Marins	8,9
Diego Trevisan Melfi	4,1
Estephania Laura Nottar Escobar	6,0
Kristopher Rodrigues Dorneles	2,8
Natalia de Camargo Lima Beluci	10,0
Patricia Frohlich	3,0
Rúbia Martins Bernardes Ramos	3,6
Thiago dos Santos Tristão	3,2

Os candidatos classificados para a prova didática são:

Allan Henrique Félix de Mélo	7,9
Annecler Rech de Marins	8,9
Natalia de Camargo Lima Beluci	10,0



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANGELO LONGHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/03/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEI DIEDRICH KIELING, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/03/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEOMARA FLORIANO RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/03/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6515689** e o código CRC **8E10DA10**.

---